

LEI Nº 2.972, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº.
2.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
DE 2022 A 2025”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os ANEXO II - Programas Governamentais-Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº. 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de novembro de 2022.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

19 / 11 / 2022